



TERMO DE ADITAMENTO Nº 067 /17

**Processo Administrativo nº** 16/10/07134

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** RDC Presencial nº 07/16

**Termo de Contrato nº** 141/16

**Objeto:** Construção e adequação das obras remanescentes do Pronto Atendimento da Região Sul/Leste – Campinas/SP

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CARRERA COMÉRCIO E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.954.100/0001-01, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias.

## SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 242.051,68 (duzentos e quarenta e dois mil, cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.



### TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 de maio de 2017

  
**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

  
**CARRERA COMÉRCIO E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**

Representante Legal:

RG n.º 5457315

CPF n.º 966789338-34



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º** 16/10/07134

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Carrera Comércio e Engenharia de Obras Ltda.

**Modalidade:** RDC Presencial nº 07/2016

**Termo de Contrato nº** 141/16

**Termo de Aditamento nº** **067**/17

**Objeto:** Construção e adequação das obras remanescentes do Pronto Atendimento da Região Sul/Leste – Campinas/SP.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 26 de maio de 2017

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: [saude.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:saude.gabinete@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**CARRERA COMÉRCIO E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**

Representante Legal: *Cláudio Mantovani*

RG n.º 5457315

CPF n.º 966789338-34

e-mail institucional: [carreng@globo.com](mailto:carreng@globo.com)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_